



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

### PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2023

### PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

#### 02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS EIR**, inscrita no CNPJ sob o n.º35.585.354/0001-20, com sede na Rua São Sebastião, nº 433, loja 1, Santa Cecília, Cariacica/ES, cep: 29.147-511, telefone: (27)3336-5451, (27)99960-1120 e (27)99999-5443, endereço eletrônico: [primesoll@hotmail.com](mailto:primesoll@hotmail.com), neste ato representada por **LUCAS OLIVEIRA LAMBERT**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 148.681.317-88 e RG n.º 3.434.757 SPTC/ES, residente na Rua São Sebastião, nº 1, andar 1, Santa Cecília, Cariacica/ES, cep: 29.147-511



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI**

**Lucas Oliveira Lambert / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000093/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003757**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000093/2023		Processo	010962/2023			
Contrato	Termo Nº 000093/2024						
Empresa	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIR						
CNPJ	CNPJ: 35.585.354/0001-20						
Endereço	RUA SÃO SEBASTIÃO, 433 - SANTA CECÍLIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147511						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
042	015	FILTRO PARA BEBEDOURO IBBL - TIPO COLUNA descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: ibbl	POLICARBON	UND	20,00	21,9300	438,60
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>438,600</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>438,600</b>
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
047	006	BEBE CONFORTO/CADEIRINHA PARA AUTOMOVEL descrição: dispositivo de retenção para crianças do grupo 0+: de 0 a 13kg. cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro. capota removível com sistema dupla face. estrutura em plástico resistente com base arredondada para balançar. acolchoado do encosto e do assento removível com sistema dupla face. tecido removível e lavável. prático para transportar o bebê. certificado do inmetro. garantia: 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	T.BABY	UND	2,00	282,1500	564,30
052	015	FILTRO PARA BEBEDOURO IBBL - TIPO COLUNA descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: ibbl	POLICARBON	UND	4,00	21,9300	87,72
053	016	FILTRO PARA BEBEDOURO IBBL/BAG 40 descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: ibbl/ bag 40	POLICARBON	UND	4,00	21,9300	87,72
055	018	FILTRO PARA BEBEDOURO MASTERFRIO descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e	POLICARBON	UND	4,00	27,4800	109,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: masterfrio mf – 40 inox.					
066	037	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA - LATINA PA 335 descrição: o refil proporciona 3 estágios de filtragem: pld inicial: para filtragem física, como partículas sólidas, barro, ferrugem, limo e redução de acidez da água por conter dolomita em sua composição, e sua cadeia de polímeros aglomerados proporciona maior filtração e clarificação da água. carvão ativado: elimina cloro, cloraminas, fenóis, algas, inseticidas, pesticidas, gosto, odor e reduz matéria orgânica, inibindo a proliferação de bactérias no interior do filtro, por estar impregnado com prata coloidal, possui granulometria adequada que proporciona excelente filtração de contaminantes químicos da água. pld polidor: polimento, clarificação final da água, regula o ph através da dolomita em sua composição. último estágio por onde passa a água, deixando-a mais leve e cristalina, pronta para beber e proporcionar mais saúde. vida útil do refil, 06 (seis) meses ou 3.000 litros de água. aprovado pelo inmetro compatibilidade: latina de torneiras, purificadores pa335.	POLICARBON	UND	4,00	31,6100	126,44
067	038	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA IBBL RF 600 descrição: refil de tripla filtragem: retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; aprovado pelo inmetro; refil compatível com purificador ibbl rf 600.	POLICARBON	UND	6,00	39,7300	238,38
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>1.214,480</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>1.214,480</b>
Secretaria	<b>00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>						
Local	<b>00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	006	BEBE CONFORTO/CADEIRINHA PARA AUTOMOVEL descrição: dispositivo de retenção para crianças do grupo 0+: de 0 a 13kg. cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro. capota removível com sistema dupla face. estrutura em plástico resistente com base arredondada para balançar. acolchoado do encosto e do assento removível com sistema dupla face. tecido removível e lavável. prático para transportar o bebê. certificado do inmetro. garantia: 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	T.BABY	UND	5,00	282,1500	1.410,75
008	012	CAIXA AMPLIFICADORA/ALTO-FALANTE DE 12 descrição: - tweeter cerâmico; pot. rms: 50w; pot. mus: 420w; canais: 03 - canal 1: 1 entrada para guitarra, violão ou cavaquinho e outros instrumentos. com 2 entradas, alto e baixo ganho, com conectores p 10 (1/4" ts) e controle de volume; canal 2: 1 entrada estéreo com nível de linha e com 2 conectores rca para auxiliares (cd, md, tape-deck, pc audio line, etc) e 1 entrada com conector p10 para teclado, diskman, walkman, mpman, mp3, mp4, mp5, etc. com controle de volume; canal	KSR	UND	2,00	694,0200	1.388,04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		3: entrada específica para 2 microfones com conectores p 10 (1/4" ts) e controle de volume; máster: equalizador de 2 vias, graves 100 hz +/- 12 db e agudo 10 khz +/-12 db; autovolt - permite operação em qualquer tomada de 90 a 240 vac; fusível de proteção externo; dimensões (lxaxp) 53 x 65x26 cm					
011	015	FILTRO PARA BEBEDOURO IBBL - TIPO COLUNA descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: ibbl	POLICARBON	UND	20,00	21,9300	438,60
012	016	FILTRO PARA BEBEDOURO IBBL/BAG 40 descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: ibbl/ bag 40	POLICARBON	UND	20,00	21,9300	438,60
014	018	FILTRO PARA BEBEDOURO MASTERFRIO descrição: elemento filtrante de polipropileno, carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis da água. vida útil do elemento filtrante: 06 (seis) meses aprovado pelo inmetro compatível com bebedouro de pressão tipo coluna, marca/modelo: masterfrio mf – 40 inox.	POLICARBON	UND	20,00	27,4800	549,60
029	037	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA - LATINA PA 335 descrição: o refil proporciona 3 estágios de filtragem: pld inicial: para filtragem física, como partículas sólidas, barro, ferrugem, limo e redução de acidez da água por conter dolomita em sua composição, e sua cadeia de polímeros aglomerados proporciona maior filtração e clarificação da água. carvão ativado: elimina cloro, cloraminas, fenóis, algas, inseticidas, pesticidas, gosto, odor e reduz matéria orgânica, inibindo a proliferação de bactérias no interior do filtro, por estar impregnado com prata coloidal, possui granulometria adequada que proporciona excelente filtração de contaminantes químicos da água. pld polidor: polimento, clarificação final da água, regula o ph através da dolomita em sua composição. último estágio por onde passa a água, deixando-a mais leve e cristalina, pronta para beber e proporcionar mais saúde. vida útil do refil, 06 (seis) meses ou 3.000 litros de água. aprovado pelo inmetro compatibilidade: latina de torneiras, purificadores pa335.	POLICARBON	UND	10,00	31,6100	316,10
030	038	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA IBBL RF 600 descrição: refil de tripla filtragem: retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos e reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água; aprovado pelo inmetro; refil compatível com purificador ibbl rf 600.	POLICARBON	UND	10,00	39,7300	397,30
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>							<b>4.938,990</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>							<b>4.938,990</b>
<b>PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIR:</b>							<b>6.592,070</b>